

PORTARIA COREN-RJ nº 091/2018

Nomear os membros do Comitê Permanente de Controle.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO:

- 1) O disposto no Art. 17 da Decisão nº 1827/2012, que instituiu a Controladoria Geral para as atividades administrativas do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren - RJ;
- 2) A necessidade de dar andamento e, ainda, aperfeiçoar aos trabalhos já desenvolvidos pela Controladoria Geral a partir do exercício de 2013, com a efetivação do Comitê Permanente de Controle, dando cumprimento à Decisão em sua 431ª Reunião Ordinária de Trabalho, realizada em 29/11/2012;
- 3) A importância de aprimorar os mecanismos de controle atualmente existentes no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren – RJ, com a finalidade de prevenir e corrigir erros ou equívocos administrativos, financeiros e orçamentários, quando ferem ou não observam os princípios administrativos constitucionais e da Administração Pública;
- 4) A importância de cada dia mais de auxílio técnico, necessário à tomada de decisões quanto adoção de atos, procedimentos ou normativos que visem a aplicação mais econômica e eficaz na gestão administrativa, financeira e orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren – RJ.
- 5) Demissão/desligamento de funcionários integrantes do Comitê.
- 6) O deliberado na 176ª REDIR ocorrida em 26/01/2018.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os seguintes membros do Comitê Permanente de Controle Interno, criado pela Decisão Coren nº 1.827, de 12 de dezembro de 2012, art. 17: em substituição a vacância.

- 1) Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio - COREN-RJ nº 42.163-ENF - Conselheira, na qualidade de Coordenadora;
- 2) Thiago Meira Bittencourt Siqueira Ramirez dos Santos - Assessor Jurídico, matrícula nº 000518; na qualidade de Membro;
- 3) Carine Braga Rocha, Controlador Geral do Coren – RJ, matrícula nº 000471, na qualidade de Membro.

Art.2º. Outorgar atribuições definidas no Parágrafo Único do art. 17 da Decisão Coren nº 1.827, de 12 de dezembro de 2012, dentre estas:

- I** – Assessorar, quando necessário, o Controlador Geral em temas relativos à implantação e diretrizes do sistema de controle interno;
- II** – Proceder à discussão de assuntos técnicos, objetivando a padronização das decisões adotadas para cada matéria;
- III** – Analisar e emitir parecer final sobre os normativos indicados pela Controladoria antes de seu envio para o Plenário do Coren - RJ;
- IV** - Recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento do Sistema Integrado de fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria;
- V**– Receber e examinar denúncias e representações feitas contra qualquer servidor do quadro técnico da controladoria por infringência às normas de comportamento ético.

Art.3º. Revogar a Portaria COREN-RJ nº 366/2016;

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, de 30 de janeiro de 2018.

Ana Lúcia Telles Fonseca
Presidente
COREN-RJ 21.039

Glauber José de Oliveira Amancio
Primeiro Secretário
COREN-RJ 26.606



Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2018.

Ana Lúcia Telles Fonseca
Presidente
COREN-RJ 21.039

Glauber José de Oliveira Amancio
Primeiro Secretário
COREN-RJ 26.606









Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2018.

Ana Lúcia Telles Fonseca
Presidente
COREN-RJ 21.039

Glauber José de Oliveira Amancio
Primeiro Secretário
COREN-RJ 26.606



Ana Lúcia Telles Fonseca
Presidente
COREN-RJ 21.039

Glauber José de Oliveira Amancio
Primeiro Secretário
COREN-RJ 26.606







